

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº. 050/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço de mão de obra especializada empregada sob a forma de consultoria eventual visando o encaminhamento de processos de Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais de Sertão Santana. A Compensação Financeira entre os regimes está prevista no § 9º, art. 201 da Constituição Federal, e nos termos da Lei 9.796, de 1999. Dentre os serviços a serem executados, incluem-se: Cadastramento de processos, retificações, andamento até aprovação dos processos no COMPREV e elaboração de relatórios mensais. [CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 050 CSM CONSULTORIA](#)